



LEI Nº. 2.538/2016

EMENTA: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 165, inciso III, da Constituição Federal, art. 124, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008.

Faço saber que, a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** **Sessão Única** **Da Abrangência da Lei Orçamentária**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2017 no montante de R\$ 195.156.000,00 (cento e noventa e cinco milhões, cento e cinquenta e seis mil reais), fixa a Despesa em R\$ 193.156.000,00 (cento e noventa e três milhões, cento e cinquenta e seis mil reais) e destina R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reserva de contingência.

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, da saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II **DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** **Sessão I** **Da Estimativa da Receita**

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 195.156.000,00 (cento e noventa e cinco milhões, cento e cinquenta e seis mil reais), assim distribuída:



I – Orçamento Fiscal dos Poderes do Município: R\$ 114.301.000,00 (cento e quatorze milhões, trezentos e um mil reais);

II – Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 80.855.000,00 (oitenta milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), onde:

- a) R\$ 46.820.000,00 (quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte mil reais) compreende receitas da Saúde;
- b) R\$ 10.665.000,00 (dez milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais) compreende receitas de Assistência Social;
- c) R\$ 23.370.000,00 (vinte e três milhões, trezentos e setenta mil reais) compreende as receitas da Previdência Social.

Art. 3º - A Receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo 01, que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, sendo:

RECEITAS	VALOR
I – RECEITAS CORRENTES	192.996.000,00
a) Receitas Tributárias	14.350.000,00
b) Receitas de Contribuições	14.140.000,00
c) Receita Patrimonial	1.510.000,00
d) Transferências Correntes	155.650.000,00
e) Outras Receitas Correntes	7.346.000,00
II – RECEITAS DE CAPITAL	8.900.000,00
a) Alienações de Bens	100.000,00
b) Transferências de Capital	8.800.000,00
III – RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.900.000,00
a) Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	8.900.000,00
IV – DEDUÇÕES DE RECEITAS (-)	(15.640.000,00)
VI – TOTAL DAS RECEITAS	195.156.000,00

Art. 4º - As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada no art. 3º estão no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.



Seção II Da Fixada da Despesa

Art. 5º - A despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, no montante de R\$ 195.156.000,00 (cento e noventa e cinco milhões, cento e cinquenta e seis mil reais), assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal no valor de R\$ 114.301.000,00 (cento e quatorze milhões, trezentos e um mil reais);

II – Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 80.855.000,00 (oitenta milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), onde:

- a) R\$ 46.820.000,00 (quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte mil reais) compreende despesas com Saúde;
- b) R\$ 10.665.000,00 (dez milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais) compreende despesas com Assistência Social;
- c) R\$ 23.370.000,00 (vinte e três milhões, trezentos e setenta mil reais) compreende as despesas com a Previdência Social.

Sessão III Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 6º - A Despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos Anexos 06 a 09, consoante disposições da Lei Federal nº. 4.320, 17 de março de 1964 e regulamentações específicas vigentes.

Art. 7º - As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas na forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no resumo da natureza da despesa.

Sessão IV Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, nos termos do § 8º, do art. 165, da Constituição Federal, do § 4º, do art. 123, da Constituição Estadual, nos termos dos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.



Art. 9º - Os créditos suplementares da administração direta e indireta para reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais não serão computados no limite estabelecido no art. 8º desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Sessão Única
Das Disposições Gerais

Art. 10 – Até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução orçamentária mensal de desembolso, nos termo do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 11 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito de São Lourenço da Mata - PE, 16 de dezembro de 2016

Ângelo Labanca Albanex Filho
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETO Nº 07/2017

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O (A) Prefeito (a) do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 2538/2016 e o Art.º 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FONTE	VALORES
1236101881.106 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS DE ESPORTES		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	17	120.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	26	300.000,00
	Total Projeto	420.000,00
	Total Unidade	420.000,00
02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS	FONTE	VALORES
0412300322.260 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TESOUREARIA		
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13	20.000,00
	Total Projeto	20.000,00
	Total Unidade	20.000,00
02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FONTE	VALORES
1030100211.152 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE-ATENÇÃO BÁSICA		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18	5.000,00
	Total Projeto	5.000,00
1030104282.287 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18	120.000,00
	Total Projeto	120.000,00
1030104282.290 PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	09	150.000,00
	Total Projeto	150.000,00
1030204282.296 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	09	20.000,00
	Total Projeto	20.000,00
	Total Unidade	295.000,00

Total Geral: 735.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS	FONTES	VALORES
0412300322.260 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TESOUREARIA		
99999900 - RESERVA DE CONTINGENCIA	13	300.000,00
99999900 - RESERVA DE CONTINGENCIA	13	140.000,00
	Total Projeto	440.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
ESTADO DE PERNAMBUCO

		Total Unidade	440.000,00
02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FONTES		VALORES
1030104281.153 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE-ATENÇÃO BÁSICA			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	27		295.000,00
		Total Projeto	295.000,00
		Total Unidade	295.000,00
		Total Geral:	735.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bruno Gomes de Oliveira

Prefeito

São Lourenço da Mata, 09/01/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETO Nº 08/2017

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O (A) Prefeito (a) do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 2538/2016 e o Art.º 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.05 - SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA COMUNITÁRIA	FONTE	VALORES
0412200202.234 GESTÃO TÉCNICA E ADMINIS. DA SEC. DE GOVERNO E SEGURANÇA COMUNITÁRIA		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13	100.000,00
		Total Projeto
		100.000,00
		Total Unidade
		100.000,00
02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS	FONTE	VALORES
0412300322.260 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TESOUREARIA		
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13	3.000,00
		Total Projeto
		3.000,00
		Total Unidade
		3.000,00
Total Geral:		103.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FONTES	VALORES
0412200212.209 RECURSOS PARA REGULARIZAR PRECATÓRIOS		
31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	13	103.000,00
		Total Projeto
		103.000,00
		Total Unidade
		103.000,00
Total Geral:		103.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bruno Gomes de Oliveira
Prefeito

São Lourenço da Mata, 01/03/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETO Nº 09/2017

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O (A) Prefeito (a) do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 2538/2016 e o Art.º 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

	FONTE		VALORES
02.05 - SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA COMUNITÁRIA			
0412200202.234 GESTÃO TÉCNICA E ADMINIS. DA SEC. DE GOVERNO E SEGURANÇA COMUNITÁRIA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	13		30.000,00
		Total Projeto	30.000,00
		Total Unidade	30.000,00
	FONTE		VALORES
02.16 - FUNDEB			
1236101881.151 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	06		250.000,00
		Total Projeto	250.000,00
		Total Unidade	250.000,00
	FONTE		VALORES
02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1030104282.290 PROGRAMA SAÚDE BUCAL			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	09		150.000,00
		Total Projeto	150.000,00
1030204282.296 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	09		50.000,00
		Total Projeto	50.000,00
		Total Unidade	200.000,00
		Total Geral:	480.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

	FONTES		VALORES
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
0412200212.209 RECURSOS PARA REGULARIZAR PRECATÓRIOS			
31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	13		280.000,00
		Total Projeto	280.000,00
		Total Unidade	280.000,00
	FONTES		VALORES
02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1030204281.154 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27		50.000,00
		Total Projeto	50.000,00
1030204281.157 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE - MAC			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	27		150.000,00
		Total Projeto	150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
ESTADO DE PERNAMBUCO

		Total Unidade	200.000,00
		Total Geral:	480.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bruno Gomes de Oliveira
Prefeito

São Lourenço da Mata, 25/04/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETO Nº 15/2017

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O (A) Prefeito (a) do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 2538/2016 e o Art.º 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 2.158.600,00 (dois milhões cento e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

	FONTE	VALORES
02.03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0812200202.218 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13	21.000,00
		Total Projeto 21.000,00
		Total Unidade 21.000,00
02.05 - SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA COMUNITÁRIA	FONTE	VALORES
0412200202.234 GESTÃO TÉCNICA E ADMINIS. DA SEC. DE GOVERNO E SEGURANÇA COMUNITÁRIA		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13	100.000,00
		Total Projeto 100.000,00
		Total Unidade 100.000,00
02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FONTE	VALORES
1236101881.106 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS DE ESPORTES		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	17	27.000,00
		Total Projeto 27.000,00
		Total Unidade 27.000,00
02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS	FONTE	VALORES
0412300322.260 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TESOUREARIA		
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13	10.000,00
		Total Projeto 10.000,00
		Total Unidade 10.000,00
02.10 - SECRETARIA DE INRA-ESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	FONTE	VALORES
1545103232.266 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13	100.600,00
		Total Projeto 100.600,00
		Total Unidade 100.600,00
02.16 - FUNDEB	FONTE	VALORES
1236101882.281 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	06	1.300.000,00
		Total Projeto 1.300.000,00
1236801882.284 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	06	600.000,00
		Total Projeto 600.000,00
		Total Unidade 1.900.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA ESTADO DE PERNAMBUCO

Total Geral: 2.158.600,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FONTES	VALORES
0412200212.209 RECURSOS PARA REGULARIZAR PRECATÓRIOS		
31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	13	800.600,00
		Total Projeto
		800.600,00
		Total Unidade
		800.600,00
02.10 - SECRETARIA DE INRA-ESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	FONTES	VALORES
1545103231.122 CONSTRUÇÃO, AMP, E RESTAURAÇÃO DE ESCADARIAS, E PASSEIOS PÚBLICO		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	13	500.000,00
		Total Projeto
		500.000,00
1545103231.129 MORANDO BEM NOS MORROS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	28	100.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	13	100.000,00
		Total Projeto
		200.000,00
1545103271.132 EXPANSÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	13	600.000,00
		Total Projeto
		600.000,00
1581303281.135 CONTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	13	37.000,00
		Total Projeto
		37.000,00
		Total Unidade
		1.337.000,00
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTES	VALORES
0824404861.158 REEQUIPAMENTO DOS PROGRAMAS DO FMAS		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13	21.000,00
		Total Projeto
		21.000,00
		Total Unidade
		21.000,00
Total Geral:		2.158.600,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bruno Gomes de Oliveira
Prefeito

São Lourenço da Mata, 19/05/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETO Nº 17/2017

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O (A) Prefeito (a) do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 2538/2016 e o Art.º 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTE	VALORES
0812200202.217 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL	13	20.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	13	30.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13	20.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13	100.000,00
	Total Projeto	170.000,00
0812200202.218 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL	13	5.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13	45.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13	25.000,00
	Total Projeto	75.000,00
0812200202.219 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITO		
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL	13	3.000,00
	Total Projeto	3.000,00
0812200202.220 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL	13	3.000,00
	Total Projeto	3.000,00
0824304832.221 AUXILIO NATALIDADE		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13	48.000,00
	Total Projeto	48.000,00
0824404862.225 AUXILIO FUNERAL		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13	30.000,00
	Total Projeto	30.000,00
0836302152.229 MANUTENÇÃO CURSOS PROFISSIONALIZANTES		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	13	35.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13	35.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13	55.000,00
	Total Projeto	125.000,00
0836302152.230 MANUTENÇÃO DE CAPACITAÇÃO, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	13	35.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13	35.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13	35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
ESTADO DE PERNAMBUCO

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		35.000,00
		Total Projeto	140.000,00
		Total Unidade	594.000,00
Total Geral:			594.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTES		VALORES
0824404862.222 BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE COMBATE A FOME E ENFRENTAMENTO A POBREZA			
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13		594.000,00
		Total Projeto	594.000,00
		Total Unidade	594.000,00
Total Geral:			594.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

São Lourenço da Mata, 14/06/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETO Nº 20/2017

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O (A) Prefeito (a) do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 2538/2016 e o Art.º 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FONTE	VALORES
1236101882.238 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17	50.000,00
		Total Projeto 50.000,00
		Total Unidade 50.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	FONTE	VALORES
2369503632.265 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13	80.000,00
		Total Projeto 80.000,00
		Total Unidade 80.000,00
02.10 - SECRETARIA DE INRA-ESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	FONTE	VALORES
1545103232.266 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13	300.000,00
		Total Projeto 300.000,00
		Total Unidade 300.000,00
Total Geral:		430.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.10 - SECRETARIA DE INRA-ESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	FONTES	VALORES
1545103231.121 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DRENAGEM		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	28	430.000,00
		Total Projeto 430.000,00
		Total Unidade 430.000,00
Total Geral:		430.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bruno Gomes de Oliveira
Prefeito

São Lourenço da Mata, 30/06/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETO Nº 21/2017

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O (A) Prefeito (a) do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 2538/2016 e o Art.º 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 733.000,00 (setecentos e trinta e três mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

	FONTE	VALORES
02.05 - SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA COMUNITÁRIA		
0412200202.234 GESTÃO TÉCNICA E ADMINIS. DA SEC. DE GOVERNO E SEGURANÇA COMUNITÁRIA		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13	300.000,00
		Total Projeto
		300.000,00
		Total Unidade
		300.000,00
02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1236101882.238 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17	30.000,00
		Total Projeto
		30.000,00
1236801882.248 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24	63.000,00
		Total Projeto
		63.000,00
		Total Unidade
		93.000,00
02.10 - SECRETARIA DE INRA-ESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE		
1545203252.267 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13	100.000,00
		Total Projeto
		100.000,00
1545203272.269 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13	50.000,00
		Total Projeto
		50.000,00
		Total Unidade
		150.000,00
02.16 - FUNDEB		
1236801882.284 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	06	70.000,00
		Total Projeto
		70.000,00
		Total Unidade
		70.000,00
02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1030100211.152 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE-ATENÇÃO BÁSICA		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18	20.000,00
		Total Projeto
		20.000,00
1030104282.290 PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	09	100.000,00
		Total Projeto
		100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
ESTADO DE PERNAMBUCO

		Total Unidade	120.000,00
		Total Geral:	733.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FONTES		VALORES
0412200212.209 RECURSOS PARA REGULARIZAR PRECATÓRIOS			
31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	13		613.000,00
		Total Projeto	613.000,00
		Total Unidade	613.000,00
02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FONTES		VALORES
1030104281.153 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE-ATENÇÃO BÁSICA			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	18		120.000,00
		Total Projeto	120.000,00
		Total Unidade	120.000,00
		Total Geral:	733.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bruno Gomes de Oliveira
Prefeito

São Lourenço da Mata, 17/07/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETO Nº 22/2017

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O (A) Prefeito (a) do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 2538/2016 e o Art.º 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 2.120.000,00 (dois milhões e cento e vinte mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

	FONTE	VALORES
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
0412200201.101 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13	10.000,00
		Total Projeto 10.000,00
		Total Unidade 10.000,00
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FONTE	VALORES
0412200212.206 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	13	50.000,00
		Total Projeto 50.000,00
		Total Unidade 50.000,00
02.05 - SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA COMUNITÁRIA	FONTE	VALORES
0412200202.234 GESTÃO TÉCNICA E ADMINIS. DA SEC. DE GOVERNO E SEGURANÇA COMUNITÁRIA		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13	200.000,00
		Total Projeto 200.000,00
		Total Unidade 200.000,00
02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FONTE	VALORES
1236101882.238 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17	150.000,00
		Total Projeto 150.000,00
1236302152.239 MANUTENÇÃO CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, PROF. DA EDUCAÇÃO		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17	10.000,00
		Total Projeto 10.000,00
1236801882.247 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	23	300.000,00
		Total Projeto 300.000,00
		Total Unidade 460.000,00
02.07 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO	FONTE	VALORES
1339202472.256 APOIO AO DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13	120.000,00
		Total Projeto 120.000,00
		Total Unidade 120.000,00
02.10 - SECRETARIA DE INRA-ESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	FONTE	VALORES
1545103232.266 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA ESTADO DE PERNAMBUCO

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13		200.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	13		100.000,00
		Total Projeto	300.000,00
1545203252.267 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		500.000,00
		Total Projeto	500.000,00
1545203272.269 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		150.000,00
		Total Projeto	150.000,00
		Total Unidade	950.000,00
02.16 - FUNDEB	FONTE		VALORES
1236801882.284 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	06		130.000,00
		Total Projeto	130.000,00
		Total Unidade	130.000,00
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTE		VALORES
0824304832.305 PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	16		10.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16		10.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16		10.000,00
		Total Projeto	30.000,00
0824304832.306 PROGRAMA SERV. CONV. FORT. VÍNCULO-SCFV			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16		170.000,00
		Total Projeto	170.000,00
		Total Unidade	200.000,00

Total Geral: 2.120.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTES		VALORES
0824404862.222 BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE COMBATE A FOME E ENFRENTAMENTO A POBREZA			
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13		200.000,00
		Total Projeto	200.000,00
		Total Unidade	200.000,00
02.10 - SECRETARIA DE INRA-ESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	FONTES		VALORES
1545103231.121 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DRENAGEM			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	28		900.000,00
		Total Projeto	900.000,00
1545103231.123 DESAPROPRIAÇÕES			
45906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	13		20.000,00
		Total Projeto	20.000,00
1545103231.130 REQUALIFICAÇÃO DE AVENIDAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	13		500.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	28		500.000,00
		Total Projeto	1.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
ESTADO DE PERNAMBUCO

		Total Unidade	1.920.000,00
		Total Geral:	2.120.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bruno Gomes de Oliveira
Prefeito

São Lourenço da Mata, 09/08/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETO Nº 35/2017

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O (A) Prefeito (a) do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 2538/2016 e o Art.º 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	FONTE	VALORES
0103100011.001 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	13	100.000,00
	Total Projeto	100.000,00
0103100012.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13	250.000,00
31901301 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13	45.000,00
	Total Projeto	295.000,00
0103100012.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
31901302 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13	5.000,00
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL	13	30.000,00
	Total Projeto	35.000,00
0103100012.007 ENCARGOS INATIVOS E PENSIONISTAS		
31900300 - PENSÕES	13	13.000,00
	Total Projeto	13.000,00
	Total Unidade	443.000,00
	Total Geral:	443.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	FONTES	VALORES
0103100012.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13	320.000,00
31901301 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13	100.000,00
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13	23.000,00
	Total Projeto	443.000,00
	Total Unidade	443.000,00
	Total Geral:	443.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bruno Gomes de Oliveira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
ESTADO DE PERNAMBUCO**

Prefeito

São Lourenço da Mata, 14/08/2017.

Documento Assinado Digitalmente por: BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4a037dfe-f9f9-41b6-afb3-0c019cdd4904c



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETO Nº 36/2017

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O (A) Prefeito (a) do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 2538/2016 e o Art.º 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.945.000,00 (um milhão e novecentos e quarenta e cinco mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FONTE	VALORES
0412200212.206 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13	200.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	13	80.000,00
	Total Projeto	280.000,00
	Total Unidade	280.000,00
02.05 - SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA COMUNITÁRIA	FONTE	VALORES
0412200202.234 GESTÃO TÉCNICA E ADMINIS. DA SEC. DE GOVERNO E SEGURANÇA COMUNITÁRIA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	13	35.000,00
	Total Projeto	35.000,00
	Total Unidade	35.000,00
02.10 - SECRETARIA DE INRA-ESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	FONTE	VALORES
1545203272.269 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13	400.000,00
	Total Projeto	400.000,00
	Total Unidade	400.000,00
02.16 - FUNDEB	FONTE	VALORES
1236101882.281 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	06	50.000,00
31901301 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	06	500.000,00
	Total Projeto	550.000,00
1236801882.284 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	06	600.000,00
	Total Projeto	600.000,00
	Total Unidade	1.150.000,00
02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FONTE	VALORES
1030104282.290 PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	09	80.000,00
	Total Projeto	80.000,00
	Total Unidade	80.000,00
Total Geral:		1.945.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
ESTADO DE PERNAMBUCO

02.10 - SECRETARIA DE INRA-ESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	FONTES		VALORES
1545103231.121 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DRENAGEM			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	13		250.000,00
		Total Projeto	250.000,00
1545103231.125 ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	28		715.000,00
		Total Projeto	715.000,00
1545103231.126 RECAPEAMENTO DE ASFALTOS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	28		900.000,00
		Total Projeto	900.000,00
		Total Unidade	1.865.000,00
02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FONTES		VALORES
1030204281.156 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CIRURGICOS			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18		80.000,00
		Total Projeto	80.000,00
		Total Unidade	80.000,00
		Total Geral:	1.945.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bruno Gomes de Oliveira
Prefeito

São Lourenço da Mata, 01/09/2017.

Documento Assinado Digitalmente por: BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4a037dfe-f9f9-41b6-afb3-0c019cdd4904c



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETO Nº 37/2017

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O (A) Prefeito (a) do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 2538/2016 e o Art.º 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FONTE		VALORES
0412200212.206 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13		90.000,00
		Total Projeto	90.000,00
		Total Unidade	90.000,00
Total Geral:			90.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.10 - SECRETARIA DE INRA-ESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	FONTE		VALORES
1339102461.118 CONFECÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	13		90.000,00
		Total Projeto	90.000,00
		Total Unidade	90.000,00
Total Geral:			90.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ GABRIEL NETO

Prefeito

São Lourenço da Mata, 18/09/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETO Nº 41/2017

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O (A) Prefeito (a) do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 2538/2016 e o Art.º 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

	FONTE	VALORES
02.03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0812200202.217 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13	200.000,00
		Total Projeto 200.000,00
		Total Unidade 200.000,00
02.05 - SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA COMUNITÁRIA		
0412200202.234 GESTÃO TÉCNICA E ADMINIS. DA SEC. DE GOVERNO E SEGURANÇA COMUNITÁRIA		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13	100.000,00
		Total Projeto 100.000,00
		Total Unidade 100.000,00
02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1236801882.247 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	21	230.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	23	200.000,00
		Total Projeto 430.000,00
		Total Unidade 430.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
2369503632.265 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13	50.000,00
		Total Projeto 50.000,00
		Total Unidade 50.000,00
02.10 - SECRETARIA DE INRA-ESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE		
1545103232.266 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13	150.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	13	180.000,00
		Total Projeto 330.000,00
1545203252.267 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13	730.000,00
		Total Projeto 730.000,00
		Total Unidade 1.060.000,00
02.16 - FUNDEB		
1236101882.281 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	06	500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

ESTADO DE PERNAMBUCO

Documento Assinado Digitalmente por: BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4a037dfe-f9f9-41b6-afb3-0c019cd4904c

		Total Projeto	500.000,00
		Total Unidade	500.000,00
02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FONTE		VALORES
1030100212.286 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	18		150.000,00
		Total Projeto	150.000,00
1030104282.288 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAUDE			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	09		50.000,00
		Total Projeto	50.000,00
1030104282.289 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	09		290.000,00
		Total Projeto	290.000,00
1030104282.292 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	18		200.000,00
		Total Projeto	200.000,00
1030204282.296 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	09		20.000,00
		Total Projeto	20.000,00
		Total Unidade	710.000,00
		Total Geral:	3.050.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTES		VALORES
0824404862.222 BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE COMBATE A FOME E ENFRENTAMENTO A POBREZA			
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13		200.000,00
		Total Projeto	200.000,00
		Total Unidade	200.000,00
02.10 - SECRETARIA DE INRA-ESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	FONTES		VALORES
1545103231.120 REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	13		430.000,00
		Total Projeto	430.000,00
1545103231.121 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DRENAGEM			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	28		500.000,00
		Total Projeto	500.000,00
1545103231.128 CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E MURO DE ARRIMO			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	13		300.000,00
		Total Projeto	300.000,00
1545103232.266 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		290.000,00
		Total Projeto	290.000,00
1545103261.131 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CEMITÉRIOS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	13		120.000,00
		Total Projeto	120.000,00
1545203272.269 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
ESTADO DE PERNAMBUCO

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	13		500.000,00
		Total Projeto	500.000,00
		Total Unidade	2.140.000,00
02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FONTES		VALORES
1030104281.153 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE-ATENÇÃO BÁSICA			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	18		80.000,00
		Total Projeto	80.000,00
1030104282.289 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	18		70.000,00
		Total Projeto	70.000,00
1030104282.292 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18		390.000,00
		Total Projeto	390.000,00
1030204281.156 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CIRURGICOS			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27		100.000,00
		Total Projeto	100.000,00
1030204281.157 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE - MAC			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	18		70.000,00
		Total Projeto	70.000,00
		Total Unidade	710.000,00
		Total Geral:	3.050.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ GABRIEL NETO

Prefeito

São Lourenço da Mata, 16/10/2017.

Documento Assinado Digitalmente por: BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4a037dfe-f9f9-41b6-afb3-0c019cdd4904c



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETO Nº 42/2017

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O (A) Prefeito (a) do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 2538/2016 e o Art.º 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 9.540.000,00 (nove milhões e quinhentos e quarenta mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

	FONTE	VALORES
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
0412400322.204 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13	45.000,00
		Total Projeto
		45.000,00
		Total Unidade
		45.000,00
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FONTE	VALORES
0412200212.206 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13	420.000,00
		Total Projeto
		420.000,00
0927104922.213 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS		
31901301 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13	130.000,00
		Total Projeto
		130.000,00
		Total Unidade
		550.000,00
02.03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTE	VALORES
0812200202.217 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13	300.000,00
		Total Projeto
		300.000,00
		Total Unidade
		300.000,00
02.05 - SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA COMUNITÁRIA	FONTE	VALORES
0412200202.234 GESTÃO TÉCNICA E ADMINIS. DA SEC. DE GOVERNO E SEGURANÇA COMUNITÁRIA		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13	270.000,00
		Total Projeto
		270.000,00
0412200202.236 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13	30.000,00
		Total Projeto
		30.000,00
		Total Unidade
		300.000,00
02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FONTE	VALORES
1236101882.238 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17	100.000,00
		Total Projeto
		100.000,00
1236801882.247 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	21	50.000,00
		Total Projeto
		50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
ESTADO DE PERNAMBUCO

Documento Assinado Digitalmente por: BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4a037dfe-f9f9-41b6-afb3-0c019c44904c

		Total Unidade	150.000,00
02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS	FONTE		VALORES
0412300321.115 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA			
46907200 - PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	13		140.000,00
		Total Projeto	140.000,00
		Total Unidade	140.000,00
02.10 - SECRETARIA DE INRA-ESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	FONTE		VALORES
1545103232.266 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13		500.000,00
		Total Projeto	500.000,00
1545203252.267 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13		50.000,00
		Total Projeto	50.000,00
1545203272.269 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		550.000,00
		Total Projeto	550.000,00
		Total Unidade	1.100.000,00
02.11 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA, ACESSO À INFORMAÇÃO E GESTÃO	FONTE		VALORES
1912600212.272 GESTÃO TÉCNICA E ADMIN. DA SEC. DE TECNOLOGIA, ACESSO À INFORMAÇÃO E GESTÃO			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13		20.000,00
		Total Projeto	20.000,00
		Total Unidade	20.000,00
02.14 - SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	FONTE		VALORES
1133404872.276 GESTÃO TÉCNICA E ADMINIS. DA SECRETARIA			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13		25.000,00
		Total Projeto	25.000,00
		Total Unidade	25.000,00
02.16 - FUNDEB	FONTE		VALORES
1236101882.280 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	05		800.000,00
		Total Projeto	800.000,00
1236101882.281 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	06		850.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	06		700.000,00
		Total Projeto	1.550.000,00
		Total Unidade	2.350.000,00
02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FONTE		VALORES
1030104282.292 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18		200.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	09		30.000,00
		Total Projeto	230.000,00
1030204281.154 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18		360.000,00
		Total Projeto	360.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
ESTADO DE PERNAMBUCO

Documento Assinado Digitalmente por: BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4a037dfe-f9f9-41b6-afb3-0c019c4d904c

1030204282.296 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	09		750.000,00
		Total Projeto	750.000,00
		Total Unidade	1.340.000,00
02.20 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE	FUNTE		VALORES
1030204282.320 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18		50.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18		20.000,00
		Total Projeto	70.000,00
		Total Unidade	70.000,00
02.21 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUN. DE SÃO LOURENÇO DA MATA - FUNDO	FUNTE		VALORES
0927104952.322 MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO			
31900100 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	12		3.100.000,00
31900300 - PENSÕES	12		50.000,00
		Total Projeto	3.150.000,00
		Total Unidade	3.150.000,00
Total Geral:			9.540.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO	FONTES		VALORES
0412200202.201 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13		180.000,00
		Total Projeto	180.000,00
		Total Unidade	180.000,00
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FONTES		VALORES
0412200212.206 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		144.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		500.000,00
		Total Projeto	644.000,00
0412200212.209 RECURSOS PARA REGULARIZAR PRECATÓRIOS			
31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	13		160.000,00
		Total Projeto	160.000,00
		Total Unidade	804.000,00
02.03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTES		VALORES
0824404862.222 BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE COMBATE A FOME E ENFRENTAMENTO A POBREZA			
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13		300.000,00
		Total Projeto	300.000,00
		Total Unidade	300.000,00
02.05 - SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA COMUNITÁRIA	FONTES		VALORES
0412200202.234 GESTÃO TÉCNICA E ADMINIS. DA SEC. DE GOVERNO E SEGURANÇA COMUNITÁRIA			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		297.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		158.000,00
		Total Projeto	455.000,00
		Total Unidade	455.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
ESTADO DE PERNAMBUCO

Documento Assinado Digitalmente por: BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4a037dfe-f9f9-41b6-afb3-0c019c4d4904c

02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FONTES	VALORES
1236101881.106 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS DE ESPORTES		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	26	800.000,00
	Total Projeto	800.000,00
1236101882.238 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901301 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17	200.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	21	300.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	17	750.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17	290.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17	400.000,00
	Total Projeto	1.940.000,00
1236501851.107 CONSTRUÇÃO DE CRECHE		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	17	200.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	26	1.800.000,00
	Total Projeto	2.000.000,00
1236801881.108 REEQUIPAMENTO DA EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEICULOS		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26	250.000,00
	Total Projeto	250.000,00
1236801881.109 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26	250.000,00
	Total Projeto	250.000,00
1236801882.246 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES		
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17	300.000,00
	Total Projeto	300.000,00
	Total Unidade	5.540.000,00
02.07 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO	FONTES	VALORES
1339202472.252 APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13	431.000,00
	Total Projeto	431.000,00
	Total Unidade	431.000,00
02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTES	VALORES
1030100212.286 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18	50.000,00
	Total Projeto	50.000,00
1030104281.153 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	18	100.000,00
	Total Projeto	100.000,00
1030104282.287 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	18	60.000,00
	Total Projeto	60.000,00
1030104282.289 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	18	330.000,00
	Total Projeto	330.000,00
1030104282.290 PROGRAMA SAÚDE BUCAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
ESTADO DE PERNAMBUCO

Documento Assinado Digitalmente por: BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4a037dfe-f9f9-41b6-afb3-0c019c44904c

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	09		50.000,00
		Total Projeto	50.000,00
1030104282.294 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ			
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	09		350.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	09		350.000,00
		Total Projeto	700.000,00
1030204281.154 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27		50.000,00
		Total Projeto	50.000,00
		Total Unidade	1.340.000,00
02.20 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE	FONTES		VALORES
1030204281.163 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E CIRURGICO			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18		70.000,00
		Total Projeto	70.000,00
		Total Unidade	70.000,00
02.21 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUN. DE SÃO LOURENÇO DA MATA - FUNDO	FONTES		VALORES
0912200212.321 MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO			
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12		30.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12		90.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12		100.000,00
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12		5.000,00
		Total Projeto	225.000,00
0927104952.322 MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO			
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	12		80.000,00
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12		25.000,00
		Total Projeto	105.000,00
0927104952.323 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
33900500 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	12		90.000,00
		Total Projeto	90.000,00
		Total Unidade	420.000,00
		Total Geral:	9.540.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ GABRIEL NETO

Prefeito

São Lourenço da Mata, 13/11/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETO Nº 43/2017

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O (A) Prefeito (a) do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 2538/2016 e o Art.º 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 22.668,00 (vinte e dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	FONTE	VALORES
0103100012.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13	8.334,00
31901301 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13	1.834,00
	Total Projeto	10.168,00
0103100012.003 MANUTENÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA DA PRESIDENCIA		
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13	12.500,00
	Total Projeto	12.500,00
	Total Unidade	22.668,00
	Total Geral:	22.668,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	FONTES	VALORES
0103100012.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	13	2.668,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13	10.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13	10.000,00
	Total Projeto	22.668,00
	Total Unidade	22.668,00
	Total Geral:	22.668,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ GABRIEL NETO

Prefeito

São Lourenço da Mata, 29/12/2017.